



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2020

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 109/2020 e a Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, no uso de suas atribuições legais, **Torna Pública** a realização do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em nível **Médio, Técnico, Superior e Pós-Graduação**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3 (três), sob contrato de natureza administrativa, não gerando aos candidatos selecionados qualquer direito como Servidor Público.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários da Empresa CEBRADE.

1.2 O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Guarapuava tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.

1.4 O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter **não obrigatório**.

1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Guarapuava.

1.6 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado.

1.7 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no mínimo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses.

1.8 A contratação do (s) candidato (s) aprovado (s) dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e Agente Integrador.

1.9 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).

1.10 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 8 horas às 18 horas, conforme o funcionamento das unidades.

1.11 Ocorrerá o desligamento do estagiário de acordo com o Regulamento Interno, Art. 16, do Decreto nº 7.247/2019, conforme segue:

Art. 16 - O Termo de Compromisso de Estágio será rescindido quando:

- I – a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes;
- II – reprovação do estudante;
- III – não Comprovação da Matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- IV – transferência do estagiário para outro curso;
- V – transferência do estagiário para outra instituição de ensino;
- VI – conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- VII – comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- VIII – não cumprimento das normas que regem o estágio;
- IX – reincidência em advertências previstas no Art. 18, §1º do Decreto nº 7.247/2019.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos **no ato da contratação**:

- a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado;
- b) Estar apto para a realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;
- c) Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
- d) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;
- e) Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
- f) Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;

3 DAS ÁREAS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

3.1 Nível Médio – Carga Horária 20 h

Curso	Total de vagas	Vagas para pessoas com deficiência 10%	Vagas para Afrodescendentes 10%	Vagas para estudantes que cursam ensino médio em rede pública de ensino 70%	Demais vagas	Requisitos

Ensino Médio	10+CR*	1	1	7	1	Estar cursando Ensino Médio.
Ensino Médio – Distrito Palmeirinha	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Ensino Médio.
Ensino Médio – Distrito Guará	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Ensino Médio.

***Cadastro Reserva**

3.2 Nível Técnico – Carga Horária 25 h

Curso	Total de vagas	Vagas para pessoas com deficiência 10%	Vagas para Afrodescendentes 10%	Vagas para estudantes que cursam ensino médio em rede pública de ensino 70%	Demais vagas	Requisitos
Técnico em Administração	01+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Técnico em Administração.
Técnico em Edificações	01+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Técnico em Edificações.
Técnico em Enfermagem	4+CR*	-	-	3	1	Estar cursando Técnico em Enfermagem.
Técnico em Secretariado	01+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Técnico em Secretariado.
Técnico em Informática	01+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Técnico em Informática.
Técnico em Laboratório	01+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Técnico em Laboratório.
Técnico em Segurança do Trabalho	01+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Técnico em Segurança do Trabalho.
Técnico em Meio Ambiente	01+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Técnico em Meio Ambiente.

***Cadastro Reserva**

3.3 Nível Graduação – Carga Horária 30h

Curso	Total de	Vagas para	Vagas para	Vagas para	Demais	Requisitos
-------	----------	------------	------------	------------	--------	------------

	vagas	Deficientes 10%	Afrodescendentes 10%	estudantes que cursam ensino superior, oriundos de nível médio em rede pública de ensino 50%	vagas	
Administração	4+CR*	-	-	2	2	Estar cursando Administração.
Agronomia	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Agronomia.
Arte e Educação	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Arte e Educação.
Arquitetura e Urbanismo	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Arquitetura e Urbanismo.
Biomedicina	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Biomedicina.
Biologia Bacharelado	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Biologia Bacharelado.
Biologia Licenciatura	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Biologia Licenciatura.
Ciências Contábeis	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Ciências Contábeis.
Ciências Econômicas	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Ciências Econômicas.
Comunicação Social – Jornalismo	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Comunicação Social – Jornalismo.
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Comunicação Social – Publicidade e Propaganda.
Direito	10+CR*	1	1	5	3	Estar cursando Direito.
Educação Física	2+CR*	-	-	1	1	Estar cursando

Bacharel						Educação Física Bacharel.
Enfermagem	4+CR*	-	-	2	2	Estar cursando Enfermagem.
Engenharia Civil	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Engenharia Civil.
Engenharia Elétrica	1+CR	-	-	-	-	Estar cursando Engenharia Elétrica.
Farmácia	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Farmácia.
Fisioterapia	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Fisioterapia.
Geografia	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Geografia.
História	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando História.
Nutrição	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Nutrição.
Pedagogia	10+CR*	1	1	5	3	Estar cursando Pedagogia.
Psicologia	2+CR*	-	-	1	1	Estar cursando Psicologia.
Secretariado Executivo	4+CR*	-	-	2	2	Estar cursando Secretariado Executivo.
Serviço Social	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Serviço Social.
Tecnologia da Informação	2+CR*	-	-	1	1	Estar cursando Tecnologia da Informação.
Tecnologia em Sistemas para Internet	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Tecnologia para Sistemas em Internet
Veterinária	1+CR*	-	-	-	-	Estar cursando Veterinária.

***Cadastro Reserva**

3.4 Nível de Pós-Graduação – Carga Horária 30h

Curso	Total de vagas	Vagas para Deficientes 10%	Vagas para Afrodescendentes 10%	Vagas para estudantes que cursam ensino superior, oriundos de nível médio	Demais vagas	Requisitos

				em rede pública de ensino 50%		
Administração	1+CR*	-	-	-	-	Ter formação em Administração e estar cursando pós-graduação na área.
Agronomia	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Agronomia e estar cursando pós graduação na área.
Arte e Educação	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Arte e Educação e estar cursando pós graduação na área.
Arquitetura e Urbanismo	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Arquitetura e Urbanismo e estar cursando pós graduação na área.
Biomedicina	1+CR*	-	-	-	-	Ter formação em Biomedicina e estar cursando pós graduação na área.
Biologia Bacharelado	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Biologia - Bacharelado e estar cursando pós graduação na área.
Biologia Licenciatura	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Biologia - Licenciatura e estar cursando pós graduação na área.
Ciências Contábeis	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Ciências Contábeis e estar cursando

						pós graduação na área.
Ciências Econômicas	1+CR*	-	-	-	-	Ter formação em Ciências Econômicas e estar cursando pós graduação na área.
Comunicação Social – Jornalismo	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Comunicação Social - Jornalismo e estar cursando pós graduação na área.
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e estar cursando pós graduação na área.
Direito	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Direito e estar cursando pós graduação na área.
Educação Física Bacharel	1+CR*	-	-	-	-	Ter formação em Educação Física - Bacharel e estar cursando pós graduação na área.
Enfermagem	1+CR*	-	-	-	-	Ter formação em Enfermagem e estar cursando pós graduação na área.
Engenharia Civil	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Engenharia Civil e estar cursando pós graduação na área.

Engenharia Elétrica	CR	-	-	-	-	Ter formação em Engenharia Elétrica e estar cursando pós graduação na área.
Farmácia	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Farmácia e estar cursando pós graduação na área.
Fisioterapia	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Fisioterapia e estar cursando pós graduação na área.
Geografia	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Geografia e estar cursando pós graduação na área.
História	CR*	-	-	-	-	Ter formação em História e estar cursando pós graduação na área.
Nutrição	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Nutrição e estar cursando pós graduação na área.
Pedagogia	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Pedagogia e estar cursando pós graduação na área.
Psicologia	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Psicologia e estar cursando pós graduação na área.
Secretariado Executivo	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Secretariado Executivo e estar cursando pós graduação na área.
Serviço Social	1+CR*	-	-	-	-	Ter formação

						em Serviço Social e estar cursando pós graduação na área.
Tecnologia da Informação	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Tecnologia da Informação e estar cursando pós graduação na área.
Tecnologia em Sistemas para Internet	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Tecnologia para Sistemas em Internet e estar cursando pós graduação na área.
Veterinária	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Veterinária e estar cursando pós graduação na área.

***Cadastro Reserva**

3.5 Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas e os demais permanecerão em cadastro reserva conforme os quadros acima.

3.6 Dentro da necessidade do Município os candidatos aprovados e classificados serão convocados através de Edital publicado no Site Oficial do Município e no site da empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, para comparecerem na Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos dos documentos constantes no edital de convocação.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com a Lei Municipal nº 2.651/2017.

4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.3 Quando o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.4 O candidato deverá declarar sua deficiência e especificar, no ato da inscrição.

4.5 O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.6 Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, protocolando requerimento a Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Centro, Sala 02, Guarapuava/PR.

4.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.8 O candidato que no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

5.1 Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei Municipal nº 2.651/2017.

5.2 Considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça e etnia negra.

5.3 Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item 5.1, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo para Estagiários em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá em caso de falsidade no preenchimento da auto declaração (Anexo I).

5.5 O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.



5.6 O candidato que no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.7 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo.

5.8 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

6 DA RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

6.1 Ficam reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos de nível superior, oriundos do ensino médio da rede pública de ensino e 70% (setenta por cento) das vagas para os candidatos de nível médio e técnico, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 2.651/2017.

6.2 Para fins de comprovação que se refere o item 6.1, no ato da contratação, o estudante de nível superior deverá apresentar certificado de conclusão de curso de nível médio em instituição da rede pública de ensino e o estudante de nível médio e técnico deverá comprovar por meio de declaração que está matriculado em instituição da rede pública de ensino.

6.3 A informação do candidato integrará os registros cadastrais de ingresso dos estagiários, sendo avaliada a declaração e/ou certificado de conclusão de curso, no ato da contratação, pela Divisão de Estágios.

7 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESERVAS DE VAGAS

7.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa preta ou parda), pessoa com deficiência ou estudante oriundo da rede pública de ensino, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo para Estagiários. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

7.2 Detectada a falsidade na declaração a que se referem os itens 4, 5 e 6, sujeitar-se-á o infrator às penas da Lei, sujeitando-se, ainda:

I – Se já contratado para a vaga que concorreu na reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena de rescisão contratual;

II- Se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo para Estagiários e de todos os atos daí decorrentes.

7.3 Na hipótese de não preenchimento das vagas previstas nos itens 4, 5 e 6, elas serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

7.4 O candidato deve concorrer somente em uma das vagas do sistema de cotas ofertada nos itens 4, 5 e 6.

8 DA BOLSA AUXÍLIO

8.1 O estagiário de Nível MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR ou de PÓS-GRADUAÇÃO, receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	BOLSA AUXÍLIO
Médio	20 horas	R\$ 400,00
Técnico	25 horas	R\$ 500,00
Superior	30 horas	R\$ 800,00
Pós-Graduação	30 horas	R\$ 1.000,00

Auxílio Transporte: Refere-se conforme a carga horária do Estagiário, sendo no mínimo 2 (dois) créditos diários (para carga horária de 4h) e máximo 4 (quatro) para créditos diários (para carga horária de 5h ou 6h). A quantidade de créditos depositados no cartão depende dos dias úteis referentes ao mês.

Obs.: O vale transporte será concedido apenas para o estagiário residente na área urbana, ou seja, que usam transporte público coletivo, os demais que necessitam deslocamento para os distritos, ou vice e versa, será pago o auxílio transporte mediante comprovação do valor da passagem de ônibus.

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições iniciarão às **08h30min do dia 06 de março de 2020 e encerrarão às 17h do dia 19 de março de 2020**, sendo realizadas através do site www.cebrade.com.br, no Campo destinado Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Guarapuava.

9.2 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fax ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

9.4 Ao preencher o cadastro de inscrição, o candidato ao estágio deverá indicar a **área** para a qual se inscreveu.

9.5 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), não havendo possibilidade de retificação posterior.

9.6. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou a qualquer ato do Processo Seletivo, sempre que solicitado.

9.7 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

9.8 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso, tácito, de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

9.9 O candidato que não apresentar as informações necessárias, terá seu pedido de inscrição indeferido.

9.10 Os pedidos de inscrição serão recebidos pelo site, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Empresa CEBRADE, decidir sobre o seu deferimento ou não.

9.11 Após o encerramento das inscrições haverá a publicação da relação de inscritos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização juntamente com a Empresa CEBRADE, publicando-se a lista de nomes, documento de identidade, CPF e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas. Aludida publicação ocorrerá em Edital afixado no átrio do Paço Municipal, no Boletim Oficial do Município de Guarapuava-PR, no site oficial do Município www.guarapuava.pr.gov.br e no site da Empresa CEBRADE-Central Brasileira de Estágio, até a data de **22 de março de 2020**.

9.12 Do deferimento ou não do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Empresa CEBRADE, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente da data da publicação, conforme cronograma das fases, via requerimento, protocolado na Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, localizado na Rua Saldanha Marinho, nº1465, Centro, Sala 02, Guarapuava/PR, devendo ser protocolado no horário de atendimento ao público pela Empresa.

9.13 Não será cobrada taxa de inscrição.

10 DA SELEÇÃO

10.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que acontecerá no dia **29 de março de 2020**, com duração de 02



(duas) horas, devendo o candidato estar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência.

10.2 O local e horário da prova e as listas de ensalamento serão divulgadas no site do Município, no site da Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio no dia **26 de março de 2020**.

10.3 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data e horário constante neste Edital.

10.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer no local designado para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e do documento de identificação original com foto. **Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação.**

10.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.7 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

10.8 É de responsabilidade do candidato, conferir seus dados (nome, data de nascimento, nº de inscrição, área, escolaridade, RG e CPF) e assinar a lista de presença ao adentrar na sala para a realização da prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.

10.9 Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

10.10 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, tablet, qualquer tipo de relógio, entre outros);
- h) Estiver fazendo uso de Bonés;

- i) utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
- j) não devolver integralmente o material solicitado;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11 DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

11.2 Cada questão da Prova terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

11.3 Será eliminado do Processo Seletivo para Estagiários, o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.

NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO

Prova	Questões	Conteúdo Programático
Língua Portuguesa	05	Interpretação de Texto; Gramática.
Matemática	05	Raciocínio lógico.
Informática	05	Conhecimentos básicos em informática (conceitos, definições); Comandos e atalhos em editores de texto e planilhas de cálculo; Internet.
Legislação do estágio, Administração Pública e Conhecimentos Gerais	05	Noções básicas da Legislação específica do estágio (Lei 11.788/2008), de Administração Pública e Conhecimentos Gerais.

12 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

12.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação.

13 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE



13.1 Na hipótese de igualdade de nota final será classificado, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade;
- b) Obter maior nota em Língua Portuguesa;
- c) Obter maior nota em noções básicas da Legislação específica do estágio, de Administração Pública e Conhecimentos Gerais;
- d) Obter maior nota em Matemática.

14 HOMOLOGAÇÃO

14.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Boletim Oficial do Município e no site da Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio até o dia **17/04/2020**.

15 CONTRATAÇÃO

15.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados Termo de Compromisso de Estágio obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Guarapuava, por meio do Agente Integrador CEBRADE – Central Brasileira de Estágio.

15.2 O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo para Estagiários será contratado para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchido os requisitos contidos neste Edital. Não poderá assumir a vaga o candidato que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 2 anos na Prefeitura Municipal de Guarapuava, salvo as exceções expressas em Lei.

15.3 Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Número do PIS;
- d) Comprovante de Residência;
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) Declaração ou atestado de matrícula **Original** expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
- g) O candidato menor de idade, deverá apresentar cópia do RG e CPF do responsável legal.

15.3.1 Para os candidatos aprovados e convocados no nível de Pós-Graduação, além da documentação prevista no item 15.3, deverão apresentar certificado de graduação.

15.3.2 Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

15.3.3 Estudantes afrodescendentes deverão apresentar, no ato da contratação, declaração conforme **Anexo I**.

15.3.4 Estudantes oriundos da rede pública de ensino deverão apresentar, no ato da contratação, documentação comprobatória conforme **item 6.2**, deste Edital.

15.4 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições de ensino conveniadas ao Agente Integrador.

15.5 Após a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado que não comparecer para a formalização da assinatura do referido termo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado desistente, seguindo a convocação do próximo classificado.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Guarapuava, www.guarapuava.pr.gov.br link concursos e no site da Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, www.cebrade.com.br.

16.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

16.3 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, e sim apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Guarapuava.

16.4 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

16.5 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo via Protocolo na Empresa CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

16.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova independentemente de formulação de recurso.

16.7 O prazo de interposição de pedido de **recurso contra o gabarito, será de 02 (dois) dias úteis** (conforme cronograma das fases) a contar da data de divulgação do resultado preliminar do gabarito da prova objetiva, **devendo este ser protocolado junto a Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, no horário de atendimento ao Público do CEBRADE, conforme modelo Anexo II.** Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do Protocolo Geral junto a Empresa CEBRADE.

16.8 O prazo de interposição de pedido de **recurso contra o resultado preliminar da prova, será de 02 (dois) dias úteis** (conforme cronograma das fases), a contar da data de divulgação do resultado preliminar da prova objetiva, **devendo este ser protocolado junto a Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio no horário de atendimento ao Público do CEBRADE, conforme modelo Anexo II.** Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do Protocolo Geral junto a Empresa CEBRADE.

16.9 Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

16.9 Será respeitado, para fins de convocação do estágio, eventual lista de candidatos aprovados em Processo Seletivo anterior, que ainda encontram-se válidos.

16.10 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários da Empresa, juntamente a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

17 CRONOGRAMA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

17.1 As fases do Processo Seletivo Simplificado devem seguir o seguinte cronograma:

Fases do Processo Seletivo	Data
Publicação do Edital	05/03/2020
Início das inscrições às 08 horas e 30 min	06/03/2020
Fim das inscrições às 17 horas	19/03/2020
Divulgação da Relação dos inscritos	22/03/2020
Recurso contra a relação dos inscritos	23/03 e 24/03/2020
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento	26/03/2020



Data provável da Prova	29/03/2020
Gabarito Preliminar da Prova	30/03/2020
Recurso contra Gabarito preliminar	31/03 a 01/04/2020
Gabarito definitivo da prova	07/04/2020
Resultado preliminar das provas	13/04/2020
Recurso contra o resultado preliminar das provas	14/04 à 15/04/2020
Resultado Final Classificatório - homologação	17/04/2020

Guarapuava-PR, 05 de março de 2020.

Helisoéllen Maria Pugsley
Presidente da Comissão
Portaria nº 109/2020

Francisco Sani Kramer Pedroso
Membro da Comissão

Carlos Marcelo Kaliberda
Membro da Comissão



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, _____ abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no Município de _____, UF _____, filho(a) de _____ e de _____, Estado Civil _____, residente _____, Município de _____, RG n° _____, UF _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____ e de CPF n° _____, CONVOCADO(A) pela lista de afrodescendentes para comprovação no Processo Seletivo para Estagiários n° 001/2019 do Município de Guarapuava, declaro, sob as penas da Lei, que sou uma pessoa () preta () parda. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas na Lei n° 2.651/2017, no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Guarapuava, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2020

Nome do candidato: _____

Endereço Completo: _____

Fone: _____ Email: _____

Número de Inscrição: _____

RG: _____ CPF: _____

- I. Contra o gabarito oficial da prova objetiva, questão. ()
- II. Classificação Preliminar dos candidatos. ()

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

Local e Data: _____, ____/____/2020.

Assinatura